

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR  
DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3164 – Ano 14 segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Criciúma - Santa Catarina

# Índice

Decretos.....	1
Edital de Intimação Vigilância Sanitária.....	10
Extrato.....	11
Avisos de Licitações.....	11
Aviso de Suspensão de Licitação.....	12

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SG/nº 299/23, de 2 de fevereiro de 2023.**

*Altera a composição do Conselho Municipal de Inovação – CMI, para biênio 2021-2023.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 7.375, de 13 de dezembro de 2018, que cria o Conselho Municipal de Inovação,

DECRETA:

**Art.1º** O inciso V do art. 1º do Decreto SG/nº 1258/21, que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Inovação - CMI, passa a vigorar com a seguinte redação:

V. Procuradoria-Geral do Município:  
Titular: Mariane Martins Pescador

**Art.2º** Permanece em vigor as demais disposições contidas no Decreto SG/nº 1258/21, de 13 de agosto de 2021.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 2 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

dam/erm.

#### **DECRETO SG/nº 300/23, de 2 de fevereiro de 2023.**

*Altera a composição Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDC.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Complementares nºs 233 de 16 de outubro de 2017 e 274, de 14 de junho de 2018, resolve:

ALTERAR a composição dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDC instituído pelo Decreto SG/nº 425/20, alterado pelo Decreto SG/nº 1029/22, passa a vigorar com a seguinte redação:

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:****b) Procuradoria-Geral do Município de Criciúma**

Titular: Nathalia Zakrzeski Colombo  
Suplente: Vitor Fração Correa Madeira

Criciúma, 2 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

dam/erm.

**DECRETO SG/nº 301/23, de 2 de fevereiro de 2023.**

*Altera composição do Conselho Municipal de Transporte, para o biênio 2021-2023.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 3.229, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 7.125, de 19 de dezembro de 2017 e nos termos do Decreto nº 210/SA/2007 de 21 de fevereiro de 2007 e suas posteriores alterações pelos Decretos nºs 455/13 de 10 de junho de 2013 e 393/14 de 10 de abril de 2014, que aprova o regimento interno do CMT,

DECRETA:

**Art.1º** Fica alterado o inciso I, alínea “d”, do art.1º do Decreto SG/nº 255/21, os seguintes representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – CMT, alterado pelo Decreto SG/nº 1121/22, a qual passa a ter a seguinte redação:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO****d) Procuradoria Geral do Município:**

Titular: VITOR FRAÇÃO CORREA MADEIRA  
Suplente: LUIZ FELIPE DOS SANTOS MELLER

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 2 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

dam/erm.

**DECRETO SG/nº 302/23, de 2 de fevereiro de 2023.**

*Altera a composição do Conselho Municipal de Habitação, para o mandato 2021/2024.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 058 de 26 de dezembro de 2007 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 228 de 21 de setembro de 2017 e nos termos do Regimento Interno homologado pelo Decreto SG/nº 187/10, de 9 de março de 2010, resolve:

ALTERAR a

composição dos representantes nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação – CMH instituído pelo Decreto SG/nº 343/21 de 01/03/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

d) Procuradoria Geral do Município

Titular: Jansen Comin Toledo dos Santos

Suplente: Danielli Medeiros Basílio

Criciúma, 2 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

dam/erm.

**DECRETO SG/nº 303/23, de 2 de fevereiro de 2023.**

*Altera composição dos membros do Conselho Municipal Antidrogas – Bienio 2021-2023.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.768, de 19 de abril de 2005 e do Decreto SG/nº 296/10 de 6 de maio de 2010, que aprova o Regimento Interno, resolve

ALTERAR

a composição do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD composto pelo Decreto SG/nº 256/21, alterado pelo Decreto SG/nº 1027/22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL

f) Procuradoria Geral do Município de Criciúma:

Titular: Thauan Maia de Moraes

Suplente: Mariana Martins Pescador

Criciúma, 2 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

dam/erm.

**DECRETO SG/nº 304/23, de 2 de fevereiro de 2023.**

*Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.817, de 14 de dezembro de 2016 e sua posterior alteração pela Lei nº 7.791, de 2 de outubro de 2020 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

ALTERAR

a composição do Decreto SG/nº 344/21, que nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL

g) Procuradoria-Geral do Município de Criciúma:

Titular: Giuliana Rossa

Suplente: Caroline Vicente Guidi

Criciúma, 2 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/erm.

**DECRETO SG/nº 305/23, de 2 de fevereiro de 2023.**

*Altera a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma – COMPIRC.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.494, de 2 de outubro de 2014 e suas posteriores alterações pelas Leis nº 6.884 de 18 de maio de 2017 e 7.035 de 20 de outubro de 2017 e 8.252 de 30 de novembro de 2022, e do regimento interno aprovado pelo Decreto SG/ nº 777/18, de 9 de julho de 2018 e de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/1990, resolve:

ALTERAR

a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma – COMPIRC instituído pelo Decreto SG/nº 551/21, alterado pelo Decreto SG/nº 1030/22, passando a vigorar com a seguinte redação:

**II - ÁREA GOVERNAMENTAL:****b) Procuradoria-Geral do Município**

Titular: Danielli Medeiros Basílio

Suplente: Maria Aparecida Ribeiro

Criciúma, 2 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

dam/erm.

**DECRETO SG/nº 307/23, de 2 de fevereiro de 2023.**

*Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Criciúma, para biênio 2021-2023.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.838 de 19 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 7.931, de 30 de julho de 2021 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

ALTERAR

a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, instituído pelo Decreto SG/nº 1320/21, passa a vigorar com a seguinte redação:

**I – ÁREA GOVERNAMENTAL****g) Procuradoria-Geral do Município**

Titular: Caroline Vicente Guidi

Suplente: Flavia Woiciekoski Farias

Criciúma, 2 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

dam/erm.

**DECRETO SG/nº 310/23, de 03 de fevereiro de 2023.**

*Concede aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais à Rosineth Gonçalves.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 649254 de 09/09/2022 e em conformidade com o art. 14, inciso I, e art. 24, inciso I ambos da Lei Complementar nº 381/2021, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, à **ROSINETH GONÇALVES**, matrícula nº 56.761, CPF nº 780.933.509-00, Higienizadora, nomeada em 13/07/2016 pelo Decreto nº 1411/2016 e lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data, com a seguinte memória de cálculo:

**CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Salário de Contribuição	2.127,66
-------------------------	----------

**Cálculo dos Salários de Contribuições de toda a carreira = R\$ 2.022,66**

Fator da Proporcionalidade	21,80% da média
<b>Total dos proventos</b>	<b>1.302,00</b>

Criciúma, 03 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

DAM/cbm

**DECRETO SG/nº 311/23, de 03 de fevereiro de 2023.**

*Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à Sandra Helena Búrigo Costa.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 569958/2019, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 381/2021 e a Súmula 359 do STF, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **SANDRA HELENA BÚRIGO COSTA**, matrícula nº 54.533, CPF nº 637.988.329-00, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data, com a seguinte memória de cálculo:

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA</b>	
Remuneração de Contribuição	R\$ 4.016,19
Salário Base	R\$ 2.622,01
Triênio- LC 013/99, art. 12	R\$ 550,62
Gratificação H.A LC 013/22,art. 11, §4º	R\$ 843,56
Gratificação Orientador art.95,§7º LC 12/99, Súmula 359 STF	R\$ 1.877,38
Fator de Proporcionalidade	100%
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$ 5.893,57</b>

Criciúma, 03 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

DAM/cbm

**DECRETO SG/nº 312/23, de 03 de fevereiro de 2023.**

*Concede pensão por morte, em face do óbito da servidora Zenaide Savi Zanette.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 659288/2023, em conformidade com o art. 40, §7º, da Constituição Federal e nos termos do art.29 , inciso I e art. 30, ambos da Lei Complementar Municipal nº 381/2021, resolve:

CONCEDER PENSÃO, POR MORTE, a

JOÃO BATISTA ZANETTE, esposo da servidora falecida ZENAIDE SAVI ZANETTE, matrícula nº 50.150, Aposentada, no valor correspondente ao pagamento dos proventos proporcionais da servidora falecida, que serão pagos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma-CRICIÚMAPREV, a partir de 14 de janeiro de 2023, data do óbito, com a seguinte memória de cálculo:

Remuneração Mensal .....	R\$ 5.974,85
Fator de Proporcionalidade/Coeficiente	<b>100%</b>

Criciúma, 03 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

DAM/cbm

### **DECRETO SG/nº 320/23, de 06 de fevereiro de 2023.**

*Exonera, a pedido, Liliane Guimaraes da Silva, do cargo de Servente Escolar.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 660775/2023,

EXONERAR, a pedido,

a partir de 03 de fevereiro de 2023, **LILIANE GUIMARAES DA SILVA**, matrícula nº 56.823, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 11/08/2016 pelo Decreto SG/nº 1559/16.

Criciúma, 06 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

### **DECRETO SG/nº 321/23, de 06 de fevereiro de 2023.**

*Exonera, a pedido, Franciele Consenso Tonetto, do cargo de Professora III.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 659241/2023,

EXONERAR, a pedido,

a partir de 1º de abril de 2023, **FRANCIELE CONSENSO TONETTO**, matrícula nº 57.000, do cargo de provimento efetivo de Professora III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 19/02/2018 pelo Decreto SG/nº 194/18.

Criciúma, 06 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

### **DECRETO SG/nº 323/23, de 7 de fevereiro de 2023**

*Altera temporariamente a carga horária de trabalho da servidora Patricia de Carvalho Ortigossa.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo Administrativo nº 657412, de 20/12/2022, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

por 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a jornada de trabalho de 30 para 40 horas semanais, com proventos proporcionais, da servidora **PATRICIA DE CARVALHO ORTIGOSSA**, matrícula nº 55.172, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Criciúma, 7 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

## DECRETO SG/nº 325/23, de 6 de fevereiro de 2023

*Altera a lotação de Vilton Vidal, Chefe de Departamento.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, da LC 012/99 e nos termos da LC 204/2017 e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 1990,

Considerando o memorando da Diretoria de Gestão de Pessoas nº 133/2023, resolve:

ALTERAR:

a partir de 06 de fevereiro de 2023, a lotação do servidor **VILTON VIDAL**, matrícula nº 65.961, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, nomeado 01/12/2020, com carga horária de 40 horas semanais, da Ouvidoria Geral, vinculada ao Gabinete para a Diretoria do Meio Ambiente, vinculada a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Criciúma, 6 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

## DECRETO SG/nº 335/23, de 07 de fevereiro de 2023.

*Concede aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, por doença grave, com proventos integrais à Paula Cardoso De Bem.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 651525 de 06/10/2022 e em conformidade com o art. 14, inciso I, e art. 25, inciso II ambos da Lei Complementar nº 381/2021, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por incapacidade permanente para o trabalho, por doença grave, com proventos integrais, à **PAULA CARDOSO DE BEM**, matrícula nº 55.215, CPF nº 443.988.679-53, Enfermeira, nomeada em 06/02/2007 pelo Decreto nº 1128/2006 e lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário de Contribuição	R\$ 6.051,65
Cálculo dos Salários de Contribuições de toda a carreira = R\$ 5.309,58	
Fator da Proporcionalidade	100% da média
<b>Total dos proventos</b>	<b>R\$ 5.309,58</b>

Criciúma, 07 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

DAM/cbm

**DECRETO SG/nº 336/23, de 07 de fevereiro de 2023.**

Prorroga os efeitos do Decreto SG/688/2022 de 12 de abril de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.882 de 08/08/2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº717/11 e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/de julho de 1990, e

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 658640/2023 de 11 de janeiro de 2023,

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 101/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município, em 27 de abril de 2022,

DECRETA:

**Art.1º** Fica prorrogado, os efeitos do Decreto SG/688/22, de 12 de abril de 2022, que concedeu horário especial de trabalho, sem prejuízo e redução da remuneração, à **INDIANARA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 57.103, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento do filho PIETRO DA SILVA SERAFIM.

Paragrafo Único A redução de carga horaria se dará por 01 (um) ano, a partir da assinatura.

**Art.2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 07 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

**DECRETO SG/nº 337/23, de 07 de fevereiro de 2023.**

Prorroga os efeitos do Decreto SG/521/2022 de 23 de março de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.882 de 08/08/2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº717/11 e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/de julho de 1990, e

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 658510/2023 de 10 de janeiro de 2023,

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 399/2021, exarado pela Procuradoria Geral do Município, em 03 de novembro de 2021,

DECRETA:

**Art.1º** Fica prorrogado, os efeitos do Decreto SE/521/22, de 23 de março de 2022, que concedeu horário especial de trabalho, sem prejuízo e redução da remuneração, a **OZANES CARVALHO COSTA DA SILVA**, MATRICULA 56.277, Auxiliar em Saúde Bucal, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento do filho CRYSTIAN VICTOR COSTA DA SILVA.

Paragrafo Único A redução de carga horaria se dará por 01 (um) ano, a partir da data que entrou em vigor este decreto.

**Art.2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 07 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

**DECRETO SG/nº 338/23, de 07 de fevereiro de 2023.**

Concede licença sem vencimentos à Maria Gorete Fernandes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 653203 de 29/10/2022 e em conformidade com o art.109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos à

MARIA GORETE FERNANDES, matrícula nº 57.109, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, nomeada em 06/02/2019 pelo Decreto SG/nº 156/19, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 3 (três) meses, a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Criciúma, 07 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

**DECRETO SG/nº 356/23, de 8 de fevereiro de 2023**

*Prorroga prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 616871/2021.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Memorando nº 018/2022, da Comissão Processual Disciplinar Permanente,

DECRETA:

**Art.1º** Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto SG/nº 2104/22 referente apuração das possíveis infrações no Processo Administrativo nº 616871/2021 na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar fatos relacionados a servidora R.L.D.R.

Criciúma, 8 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

**DECRETO SG/nº 357/23, de 8 de fevereiro de 2023**

*Concede Gratificação por Atividade Externa – GAE, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade as Leis nºs 7.461 de 21/06/2019 e 7.897, de 19/05/2021,

Considerando o Memorando nº 145/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas, resolve:

CONCEDER,

a partir de fevereiro de 2023, aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a **Gratificação por Atividade Externa – GAE**, nos termos da Lei nº 7.461/2019:

Matrícula	Nome	Cargo
57.250	Jefferson Luiz Ronchi	Agente de Manut. Vig e Limpeza
57.235	Antonio Carlos Martinho Manoel	Agente de Manut. Vig e Limpeza
57.689	Andre Alvim da Silva	Agente de Manut. Vig e Limpeza

Criciúma, 8 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

**DECRETO SG/nº 362/23, de 8 de fevereiro de 2023.**

*Concede licença-prêmio a Valda Fernanda Simoes.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 651019/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

**VALDA FERNANDA SIMOES**, matrícula nº 55.125, Cirurgiã-Dentista, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 02/01/2017 e 02/01/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da LC nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 24/03/2017 a 24/03/2022.

Criciúma, 8 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

esc/jrm

## Edital de Intimação Vigilância Sanitária

### Governo Municipal de Criciúma

**EDITAL Nº 001/VISA/2023 SECRETARIA DE SAÚDE.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 6.000/2011, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 19, inciso III, da Lei Municipal 6.000/2011, **INTIMAR** os contribuintes ao final listado a cumprir as exigências estabelecidas, com prazo pré definido conforme necessidade. Os prazos descritos entram em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação do presente edital, conforme art. 19, §2º da Lei Municipal nº 6.000/2011.

**Autuado:** JORGE LUIZ BOTTINI

**CPF/CNPJ:**650.698.039-72

**Endereço:** RUA BRAZ CUBAS, 76, OPERÁRIA NOVA, CEP 88809-090, CRICIÚMA

**Enquadramento Legal:** Art. 27 da Lei Municipal 6000/2011, c/c Arts. 2 §2º, 21 'caput', 25 'caput', 26 §3º e 46 da Lei Estadual 6.320/1983; c/c Arts. 1º e 2º da Lei Estadual Nº 18.024/2020; c/c Arts. 20 e 24 do Decreto Estadual 24.622/1984; c/c Art. 6º do Decreto Estadual 24.983/1985; c/c Arts. 1º e 8º Decreto Estadual Nº 1.897/2022.

**Exigências:**

**1)** Realizar limpeza e manutenção da piscina do imóvel, mantendo a água sem matéria orgânica e tratada com substância a base de cloro constantemente, de modo a eliminar as condições propícias à proliferação dos mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*.

**Prazo:** 05 Dias

**2)** Adotar medidas permanentes para evitar locais que acumulem água e possam servir de criadouro para os mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*. No momento da vistoria foram constatados recipientes com água parada.

**Prazo:** 05 Dias

Criciúma, 10 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,

**ACÉLIO CASAGRANDE** - Secretário Municipal de Saúde

# Extrato

## Governo Municipal de Criciúma

**EXTRATO – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2522/2022, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2698/23.**

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, Associação Beneficente Abadeus.

**DO OBJETO:** O presente aditivo tem como objeto a alteração da vigência do termo de fomento nº 2522/22, passando para 14 meses, tendo o seu encerramento em 30/04/2023.

**DATA:** Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Celito Heizen Cardoso pela Secretaria Municipal de Educação e Gerço Gomes Monteiro pela Associação Beneficente Abadeus.

---

# Avisos de Licitações

## FMS – Fundo Municipal de Saúde

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/FMS/2023

(Processo Administrativo Nº 659310)

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a aquisição de medicamentos constantes do guia da farmácia, para uso emergencial e cumprimento de mandados judiciais, mediante prescrição médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 23 de FEVEREIRO de 2023 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ACELIO CASAGRANDE** - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/FMS/2023

(Processo Administrativo Nº 658029)

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo o registro de preços de reagentes químicos, reagentes para diagnóstico laboratorial e equipamentos de laboratório para atendimento às necessidades dos serviços da Vigilância em Saúde de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 01 de MARÇO de 2023 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ACELIO CASAGRANDE** - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/FMS/2023**

(Processo Administrativo Nº 660300)

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF e cadeiras, a serem montados e instalados nas dependências do prédio do antigo Hospital Sto. Agostinho Rio Maina, para funcionamento dos serviços de saúde, o Tele Saúde e o Transporte por Aplicativo, pertencentes à Rede Municipal de Atenção à Saúde de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 01 de MARÇO de 2023 às 14h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ACELIO CASAGRANDE** - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

## Aviso de Suspensão de Licitação

### Governo Municipal de Criciúma

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMC/2023**

(Processo Administrativo n.º 658655)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, SUSPENDE por tempo indeterminado a abertura do edital supracitado, que tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de kit completo de lousa digital interativa, necessários para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC, para responder impugnações interpostas.

Criciúma, 10 de fevereiro de 2023.

**MAURICIO BACIS GUGLIELMI** - DIRETOR DE LOGÍSTICA (assinado no original)

---